

Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2017

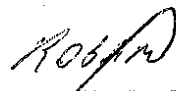
Modifica os Requisitos constante no anexo II do PLC nº 014/2017, para o cargo de Agente de Comunicação.

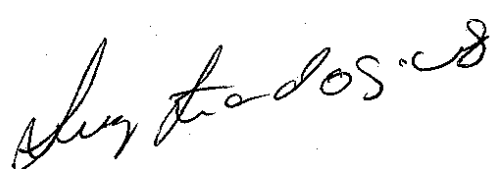
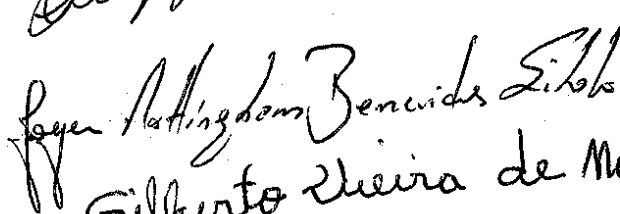
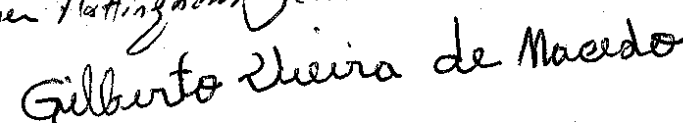
O ANEXO II do Projeto de Lei Complementar nº014/2017. Que dispõe sobre alteração do quadro de funcionários efetivos do Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

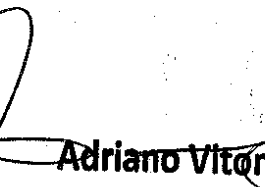
“Art. 1º Fica alterado os Requisitos para o Cargo de Agente de Comunicação constante do Anexo II, de Ensino Superior para Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo, com 2 anos de registro no MTB.”

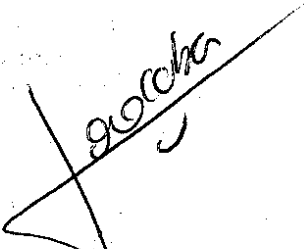
Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017.


Adilson de Jesus
1º Secretário


Roberson P. de Oliveira
2º Secretário


Adriano Vitor
Vereador
Legislatura 2017 a 2020





Câmara Municipal de São Pedro

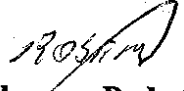
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa em questão tem por finalidade adequar os requisitos exigidos para o cargo de Agente de Comunicação, com a formação acadêmica que entendemos ser necessária para o mesmo, e, para que fique em consonância com as Câmaras Municipais onde efetuamos pesquisas nos requisitos exigidos e constatamos que para o referido cargo todas exigem formação acadêmica de jornalismo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2017


Adilson de Jesus
1º Secretário


Roberson P. de Oliveira
2º Secretário


Adriano Vitor
Vereador
Legislatura 2017 a 2020

Adilson de Jesus

Roberson P. de Oliveira
Adriano Vitor
Alberto Pereira de Macedo

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 1/2017

Data: 23/10/2017 Hora: 16:38

Autor: Adilson de Jesus, Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Emenda Modificativa nº 01 ac

Projeto de Lei Complementar nº 014/2017.

Número de Protocolo
00780/2017

Proccat